

(3a.C.-147/41)

Proc. 22.579/40

1941

IG/AT

"Resolveu-se conceder o auxílio
da data do requerimento do
interessado".

VISTOS & RELATADOS os autos deste recurso interposto pela "Metropole", Companhia Nacional de Seguros Gerais, contra o ato do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciários que negou a seu empregado, Antenor Rotelho de Freitas, o auxílio "seguro-doença":

CONSIDERANDO que o art. 123 do Decreto nº 5.493, de 9 de abril de 1940, manda que a comunicação pela empresa, ou pelo segurado, ao Instituto deve ser feita imediatamente após a primeira semana de afastamento do serviço;

CONSIDERANDO, porém, que o § 2º do art. 120º do citado decreto admite a possibilidade de não se ter promovido o aviso referente ao afastamento do segurado após a primeira semana desse afastamento, alongando para 31 dias o prazo de que fala o citado art. 123;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser concedido o referido auxílio da data do requerimento do interessado (art. 120º do decreto nº 5.493)

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941

a) L. M. Ribeiro Gonçalves Presidente

b) Crésus Notta Relator

Fui presente - a) Waldo de Vasconcelos Procurador

Assinado em 25/4/1941.

Publicado no "Diário Oficial" de 18/4/1941